



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.428

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado por Ademar Azevedo Frade, Daniel Mendes Lacerda, Deiberson Oliveira Gomes, Luciano Ermelindo de Almeida, Matheus da Costa Alves Pereira, Moacir Gonçalves Ramos, Rejaine Lorene Alves Silva, Wagner Pimenta da Rocha e Windiyara Gomes Marques, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.369.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos requerentes relacionados abaixo, referentes ao disposto na Resolução CEPE nº 7.369, que não deu provimento aos recursos interpostos pelos discentes, que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 132/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Requerimento	Curso
ADEMAR AZEVEDO FRADE	4523/2018	ENGENHARIA DE PRODUCAO
DANIEL MENDES LACERDA	182/2018	EDUCACAO FISICA
DEIBERSON OLIVEIRA GOMES	176/2018	CIENCIAS ECONOMICAS
LUCIANO ERMELINDO DE ALMEIDA	188/2018	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
MATHEUS DA COSTA ALVES PEREIRA	187/2018	ENGENHARIA METALURGICA
MOACIR GONCALVES RAMOS	169/2018	ENGENHARIA AMBIENTAL
REJAINÉ LORENNE ALVES SILVA	4522/2018	SISTEMAS DE INFORMACAO
WAGNER PIMENTA DA ROCHA	172/2018	EDUCACAO FISICA
WINDIAYARA GOMES MARQUES	175/2018	EDUCACAO FISICA

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

